

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 04 DE 10 DE JANEIRO DE 2025** - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Conceder ao servidor, AILTON LIMA CERQUEIRA, matrícula nº 59110504, Auxiliar Administrativo/Motorista, mais 1% (um) por cento da gratificação adicional por tempo de serviço, por haver completado 40 (quarenta) anos de serviço público.  
**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA**/Diretor Geral

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2025

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular nº 2/CGPAS/DRAC/SAES/MS Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Portaria GM/MS nº 3228, de 11 de março de 2024, que habilita estabelecimento de saúde ao recebimento do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAE-PI e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 424, de 13 de novembro de 2024, que aprova a transferência do recurso do teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Teixeira de Freitas, do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia, referente à Oncologia;

A Resolução CIB/BA nº 485, de 13 de dezembro de 2024, que aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município Igaporã/Ba;

A Portaria GM/MS nº 5.636, de 04 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Caetité no Estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 5.737 e 5.740, de 04 de dezembro de 2024, que renova qualificação de Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Guanambi e Jequié, e mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Municípios;

A Portaria GM/MS nº 5.846 e 5.887, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Município;

A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;

A Portaria GM/MS nº 6.265, de 24 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;

A Portaria GM/MS nº 6.375, de 27 de dezembro de 2024, que habilita e estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à 2ª parcela de 2025, gerado no dia 07/01/2025, possui a numeração 229201792501.

Art. 2º Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão estadual para a gestão municipal do município Igaporã, com assunção do comando único.

Art. 3º Remanejar o recurso financeiro de média e alta complexidade (Teto MAC) da gestão municipal para a gestão estadual do município Teixeira de Freitas, considerando a desabilitação do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas, CNES 2301318, habilitação 1706 - UNACON.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a 2ª parcela de 2025 e 1ª competência de 2025.

Salvador, 08 de janeiro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### PORTARIA Nº 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

### RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-578-2024 e determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 230 de 08 de março de 2024, publicada em 13 de março de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 678,64 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.15354.2024.0024351-87.

### ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1159/2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ** OBJETO: VEÍCULO **PLACA SKG7B49** TOMBO 480779 PROCESSO Nº 019.5120.2024.0068402-36.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1513 /2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.0252.2024.0208927-83.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **14/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO** OBJETO: VEÍCULO **PLACA SKH8C94** TOMBO 741046 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0001133-80.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **395 /2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.4975.2024.0046935-43.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1182 /2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2024.0133165-83.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1184 /2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5110.2024.0133165-83.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1183 /2024** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.4975.2024.016253-01.